



Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Ilhéus.  
Gabinete do Vereador Ivo Evangelista dos Santos.

**Parecer do projeto de Lei nº. /2024.**

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº , de 2024, Do Vereador Ederjúnior, que “Dispõe sobre a proibição no Município de Ilhéus, o uso de elevadores e restringe, nos termos que especifica a livre circulação em áreas comuns, de crianças desacompanhadas de pessoas maior de 18 anos e dá outras providências.”

Atendidos os preceitos constitucionais aplicáveis sobre a matéria em tela, depreende-se que o projeto em exame se encontra em consonância com as Constituições Federal e Estadual, bem como os termos regimentais na matéria, reunindo condições de constitucionalidade e legalidade.

Restando aos nobres Edis analisar o mérito da questão, apreciando a operação em comento com as cautelas de praxe, o que em parte foi objeto de deliberação da comissão de justiça pugnando pela aprovação integral.

**I. DO VOTO DO RELATOR:**

Relator: Vereador Ivo Evangelista – Podemos, Chega para análise terminativa da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), o Projeto de Lei (PL) nº /2024, do Vereador Ederjúnior,

Compulsando os autos e com fulcro em todo o arcabouço legal, o relator não vislumbrou óbice ao Projeto de Lei nº /2024

Por todo o exposto, o Relator **OPINA FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** da matéria em tela.

Sala das comissões, 17 de outubro de 2024.

**IVO EVANGELISTA DOS SANTOS**

1



Poder Legislativo.  
Câmara Municipal de Ilhéus.  
Gabinete do Vereador Ivo Evangelista dos Santos.

## II. DO VOTO DA COMISSÃO:

Os membros das Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o voto do Relator, que **OPINA FAVORAVELMENTE PELA APROVAÇÃO** da matéria em tela, a saber, o Projeto de Lei nº Dispõe sobre a proibição no Município de Ilhéus, o uso de elevadores e restringe, nos termos que especifica a livre circulação em áreas comuns, de crianças desacompanhadas de pessoas maior de 18 anos e dá outras providências.”

/2024,

Sala das comissões, 17 de outubro de 2024.

  
**IVO EVANGELISTA DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão de Justiça

**ENILDA MENDONÇA DE OLIVEIRA**  
Vice-presidente da Comissão de Justiça

  
**EDERJÚNIOR SANTOS DOS ANJOS**  
Membro da Comissão de Justiça

  
**Ivo**